



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no Mural Fmco
Em 14/10/2026
Matrícula do Servidor 10803
Perceguero
Assinatura

LEI Nº. 3.168, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À PERMUTA DE IMÓVEL PÚBLICO POR IMÓVEL PARTICULAR DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO BAIRRO SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar permuta de imóvel integrante do patrimônio do Município por imóvel de propriedade particular, contíguo ao Cemitério Público do Bairro Santana, destinado exclusivamente à ampliação daquele equipamento público.

Art. 2º - A permuta observará o interesse público e dependerá, previamente:

I – de avaliação técnica dos imóveis por profissional habilitado;

II – da demonstração da equivalência dos valores dos bens, admitida compensação financeira, se necessária, nos termos da legislação vigente;

III – da comprovação da regularidade registral dos imóveis;

IV – da inexistência de ônus que impeçam a transferência da propriedade.

Art. 3º - Os imóveis objeto da permuta serão individualizados por memorial descritivo, em anexos, laudo de avaliação, os quais integrarão a escritura pública de permuta.

Art. 4º - As despesas cartorárias, tributárias e demais encargos decorrentes da formalização da permuta obedecerão ao que for pactuado no instrumento público, observado o interesse da Administração.

Art. 5º - A presente autorização fundamenta-se no interesse público decorrente da necessidade de ampliação do Cemitério Público do Bairro Santana, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços funerários à população.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSE ERIVAN TAVARES
DE
MORAES:77694252472
Assinado de forma digital por
JOSE ERIVAN TAVARES DE
MORAES:77694252472
Dados: 2026.10.14 16:34:55
+03'00'

José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito



ANEXO I (Imóvel Particular)

Memorial Descritivo





Página 3

Praca Prefeito José Luiz da Costa, s/n - Centro - Conceição da Barra/ES - CEP 29960-000 - LO n.º 3.168/2026.